

om 17 105 120 22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

DECRETO Nº 2071, DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Aprova o Regulamento para escolhas das soberanas do Município de Lagoão RS.".

O Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal e a necessidade de regulamentar o processo de escolha das Soberanas do Município de Lagoão RS,DECRETA;

Art. 1°. Fica aprovado o Regulamento para escolha das soberanas do Município de Lagoão RS, os termos do Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoão, aos 17 de Maio de 2022.

CIRANO DE CAMARGO PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO

CONCURSO SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE LAGOÃO 2022

As Inscrições a Escolha das Soberanas do Município de Lagoão iniciam no dia 09 de maio até o dia 09 de Junho de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Lagoão.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

1. CONCURSO

- 1.1 O objetivo deste concurso será de eleger Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa do Município de Lagoão que serão as representantes do mesmo em todos os eventos culturais realizados no Município e também em outros Municípios divulgando assim a beleza de nossa terra, os valores culturais, sociais e econômicos do município.
- 1.2 O concurso será realizado em três etapas: o período de inscrição e comprovação dos prérequisitos, coquetel e entrevista com os jurados e desfile. Todas as etapas são obrigatórios sob pena de desclassificação.
- 2. INSCRIÇÕES
- 2.1 As inscrições das candidatas a Rainha e Princesas do Município deverão ser realizadas no período de nove (09) de maio a nove (09) de junho de dois mil e vinte e dois (2022).

As Inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Lagoão situada na AV. Manuel de Brito nº 800, Centro Lagoão.

- 2.2 O regulamento bem como ficha de inscrição está disponível as candidatas no endereço acima citado.
- 2.3 Para participar do concurso, a candidata devera preencher e comprovar os seguintes prérequisitos:
- 2.3.1 Ser Brasileira;
- 2.3.2 Residência comprovada em Lagoão no mínimo seis (6) meses;

- 2.3.3 Ser solteira (ser solteira corresponde a não ser casada, nem morar junto com namorado ou companheiro de forma oficial ou não); A candidata que se casar oficialmente durante o reinado deverá renunciar ao título;
- 2.3.4 Não ter filhos e não estar gravida. As candidatas ou eleitas que engravidarem durante o certame ou reinado deverão renunciar ao título;
- 2.3.5 Ter no mínimo, 15 anos completos até o encerramento das inscrições 09 de junho, e no máximo 20;
- 2.3.6 Ter disponibilidade durante os eventos realizados pelo município e também dos outros municípios;
- 2.3.7 Representar alguma escola, entidade ou instituição;
- 2.3.8 No ato da inscrição, visando comprovar o cumprimento dos pré-requisitos a candidata deverá apresentar a seguinte documentação:
- 2.3.9 Ficha de inscrição devidamente preenchida (sem rasuras) e assinada pela candidata, pelo responsável Legal (se menor de 18 anos), e pelo empregador ou representante legal da entidade que representa.
- 2.3.10 Uma foto de rosto ou meio corpo;
- 2.3.11 Xerox da carteira de Identidade:
- 2.3.12 Xerox de comprovante de residência (conta de água ou Luz);
- 2.3.13 A lista e foto das candidatas serão divulgadas na imprensa escrita, internet e redes sociais.
- 2.3.14 Assinar declaração, junto a ficha de inscrição, de que conhece as normas do presente regulamento, obrigando-se a respeitá-las integralmente, se eleita for, em caso de menor o responsável deverá assinar a declaração em concordância com os termos.
- 3. ATIVIDADES PREPARATÓRIAS
- 3.1 As atividades preparatórias conceberão conhecimento gerais sobre o Município e sob a entidade que representa e o motivo que levou a ser candidata à soberania.
- 4. EVENTO FINAL DE ESCOLHA
- 4.1 O evento final de escolha da rainha e das princesas do Município será realizado no dia 25 de julho de 2022 nas dependências do Ginásio de Esportes Hildemar Borges da Costa;
- 5. TRAJE
- 5.1 Para o desfile diante da comissão julgadora, as candidatas usarão vestido de festa, patrocinado pela Prefeitura Municipal de Lagoão, bem como a Produção visual,. O calçado e os acessórios ficará sob a responsabilidade das mesmas.

6. COMISSÃO JULGADORA

A organização do Evento Instituirá a comissão julgadora do concurso, a ser integrado por pessoas de reconhecida capacidade, conhecimento e aptidão para julga-lo.

- 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
- 7.1 As candidatas serão julgadas nos seguintes itens:
- 7.2 Conhecimentos gerais;
- 7.3 Desenvolturas (fala);
- 7.4 Beleza:
- 7.5 Desenvoltura na passarela;
- 8. CANDIDATAS ELEITAS RAINHA E PRICESAS
- 8.1 As candidatas eleitas como Rainha e Princesas, deverão estar a disposição sempre que for necessário sua presença para cumprir compromissos no Município bem como fora do mesmo e em especial no período da festa em comemoração ao nosso Município como anfitriãs para recepcionar as autoridades, os convidados e publico em geral;

As soberanas do Município receberão prêmios ainda a serem definidos pela comissão organizadora;

As eleitas receberão também uma faixa com o respectivo titulo, Coroa e Flores;

- 9. TRAJE DE FESTA
- 9.1 As eleitas receberão trajes oficiais.

As despesas decorrentes destes produtos serão responsabilidade da comissão organizadora sendo que após o termino do mandato das soberanas deverão devolver os trajes oficiais e a coroa, os quais integrarão o acervo de peças do Município.

10. Possíveis divergências não descritas neste regulamento, serão tratadas e sanadas pela comissão organizadora do presente concurso, e que terá a decisão final.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO- MAIO/2022